



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

Ofício nº 97

Assunto: Resposta (Faz)

Data: 21 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Ramon Almeida Caetano,

Em atenção ao Requerimento nº 31/2026, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, por meio do qual são solicitadas informações acerca da previsão para execução das emendas parlamentares destinadas à aquisição de um veículo de sete lugares e de uma ambulância Tipo A – Furgoneta, o Poder Executivo Municipal vem prestar os esclarecimentos pertinentes.

Inicialmente, informa-se que os recursos financeiros oriundos das referidas emendas parlamentares já foram efetivamente creditados e se encontram disponíveis na conta bancária vinculada, estando, portanto, assegurada a correspondente disponibilidade financeira para o atendimento das finalidades estabelecidas.

A disponibilidade dos recursos, entretanto, não autoriza a Administração Pública a realizar a aquisição de maneira imediata ou desvinculada do procedimento legalmente exigido. A utilização de recursos públicos deve observar rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das regras de planejamento, transparência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a Administração Municipal dará início à elaboração do competente Estudo Técnico Preliminar – ETP, instrumento integrante da fase preparatória da contratação pública e destinado a identificar, de maneira fundamentada, a necessidade administrativa, o problema a ser solucionado, as alternativas disponíveis no mercado e a solução mais adequada ao interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar não constitui mera formalidade burocrática. Trata-se de documento essencial para que a futura aquisição seja precedida de adequado planejamento, evitando-se a especificação inadequada dos veículos, a inclusão de exigências desnecessárias, o direcionamento do certame, a aquisição de bens incompatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde ou a contratação por valores superiores aos praticados no mercado.

No âmbito desse estudo deverão ser examinadas, dentre outras questões, as características técnicas mínimas dos veículos, sua capacidade, motorização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

segurança, acessibilidade, equipamentos obrigatórios, custos de manutenção, consumo de combustível, garantia, assistência técnica, disponibilidade de peças, vida útil, condições de utilização, adaptação às necessidades dos serviços municipais de saúde e compatibilidade com as regras específicas estabelecidas para a utilização dos recursos recebidos.

Especificamente quanto à ambulância, será necessária a verificação das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como das exigências relacionadas ao tipo de veículo, ao compartimento destinado ao paciente, aos equipamentos obrigatórios e às condições necessárias para o transporte seguro e adequado dos usuários do sistema municipal de saúde.

Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, serão elaborados os demais documentos integrantes da fase preparatória, especialmente o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a estimativa do valor da contratação, a definição das condições de fornecimento, dos critérios de recebimento, das obrigações da futura contratada e da modalidade licitatória juridicamente adequada.

A pesquisa de preços será realizada de forma criteriosa, mediante utilização de parâmetros idôneos e compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de aferir os preços efetivamente praticados no mercado e impedir tanto a contratação por valor excessivo quanto a adoção de estimativa artificialmente reduzida, circunstância que poderia comprometer a competitividade ou resultar em licitação fracassada.

Somente depois de concluída essa etapa de planejamento e instrução processual será possível promover a abertura do correspondente procedimento licitatório, assegurando-se ampla competição entre os fornecedores, igualdade de condições, transparência, julgamento objetivo e obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

A Administração Municipal está adotando as providências necessárias para que o procedimento seja conduzido com a maior celeridade possível. Todavia, essa celeridade deve necessariamente coexistir com o cumprimento integral da legislação, pois a pressa administrativa não pode justificar a supressão de etapas essenciais nem a realização de despesas sem o indispensável planejamento.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da pesquisa de preços é indispensável, inclusive, para proteger o próprio interesse público e assegurar que os recursos parlamentares sejam empregados exatamente na finalidade para a qual foram destinados, com aquisição de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

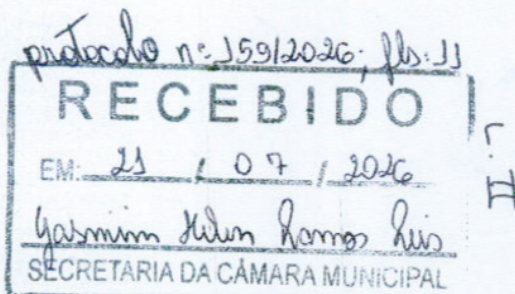
adequados, seguros, eficientes e compatíveis com as necessidades concretas da população.

Cumpre destacar, ainda, que a existência do recurso financeiro em conta representa importante avanço para a concretização das aquisições, afastando eventual dúvida quanto à disponibilidade dos valores. A partir de agora, a Administração ingressará na etapa de planejamento técnico e jurídico da contratação, à qual se seguirá a instauração e publicação da licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP